Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

DECRETO Nº 124/2019

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 1049/2017 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais),

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Srª Gislene Brizola Marçal da Silva, Mat. Nº 605-1, para o exercício da função de Secretária Municipal de Planejamento e Convênios, em substituição a Srª. Franciele Flor Delfino em licença maternidade, conforme Decreto nº 123/2019, acumulando a GTIDE 2 pelo exercício da função.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 01 de agosto de 2019.

Gimerson de Jesus Subtil Prefeito Municipal

Paulo Maximiano de Souza Júnior Vice-Prefeito Municipal (Decreto nº 028/2019)

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL DECRETO Nº 124/2019

DECRETO Nº 124/2019

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 1049/2017 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais),

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Srª Gislene Brizola Marçal da Silva, Mat. Nº 605-1, para o exercício da função de Secretária Municipal de Planejamento e Convênios, em substituição a Srª. Franciele Flor Delfino em licença maternidade, conforme Decreto nº 123/2019, acumulando a GTIDE 2 pelo exercício da função.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 01 de agosto de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR

Vice-Prefeito Municipal Decreto nº 028/2019

Publicado por: Gislene Brizola Marçal Código Identificador:9EE4C0A1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/08/2019. Edição 1812

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/